

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Portaria n.º 166/2013**

de 29 de abril

Com a publicação da Lei n.º 64-C/2011, de 30 de dezembro, procedeu-se à aprovação da estratégia e dos procedimentos a adoptar no âmbito da lei de enquadramento orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro. Aprovou-se igualmente na Lei n.º 64-C/2011 o calendário para a respectiva implementação até 2015, tendo sido prevista a sua revisão semestral, mediante portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças. Conforme previsto na mesma lei, procedeu-se à revisão da estratégia e dos procedimentos a adoptar no âmbito da lei de enquadramento orçamental, através da Portaria n.º 103/2012, de 17 de abril.

De entre as ações previstas no calendário de implementação da estratégia e dos procedimentos a implementar até 2015, constantes da Portaria n.º 103/2012, foram já executadas as seguintes:

*a)* Submissão à Assembleia da República do Documento de Estratégia Orçamental 2013-2016, incluindo limites plurianuais de despesa por área de política;

*b)* Submissão Programa de Estabilidade e Crescimento à União Europeia;

*c)* Entrega do Orçamento do Estado para 2013 na Assembleia da República;

*d)* Submissão das Propostas de Lei de revisão das Leis de Finanças Locais e Regionais à aprovação da Assembleia da República;

*e)* Revisão da Lei de Enquadramento Orçamental;  
*f)* Início da implementação de novo modelo organizacional do Ministério das Finanças.

Atentas as razões de transparência, de credibilidade da informação e de vinculação ao cumprimento de objectivos bem definidos e temporalmente limitados, e considerando o grau de execução das ações previstas, importa proceder à revisão do calendário de implementação da estratégia e dos procedimentos a adoptar no âmbito da lei de enquadramento orçamental, tal como constante do artigo 2.º da Portaria n.º 103/2012.

Assim, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 64-C/2011, de 30 de dezembro, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, o seguinte:

**Artigo 1.º****Objeto**

A presente portaria procede à revisão do calendário de implementação da estratégia e dos procedimentos a implementar até 2015, no âmbito da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 64-C/2011, de 30 de dezembro.

**Artigo 2.º****Calendário de implementação da estratégia e dos procedimentos**

O calendário de implementação da estratégia e dos procedimentos a implementar até 2015, no âmbito da LEO, constante do artigo 2.º da Portaria n.º 103/2012, de 17 de abril, passa a ser o seguinte:

| Data limite  | Ação   | Responsável  |
|--|--|--|
| 30-Abr-13 . . . . .<br>Após aprovação em Conselho de Ministros | Aprovação do Documento de Estratégia Orçamental 2014-2017<br>Submissão à Assembleia da República e à União Europeia do Documento de Estratégia Orçamental 2014-2017. | Conselho de Ministros.<br>Ministério das Finanças. |
| 15-Out-13 . . . . .  | Entrega do Orçamento do Estado para 2014 na Assembleia da República.   | Governo.   |
| 31-Dez-13 . . . . .<br>15-Jan-14 . . . . .                     | Revisão da Lei de Enquadramento Orçamental . . . . .<br>Aprovação do Decreto-Lei de Execução do Orçamento de 2014  | Ministério das Finanças.<br>Conselho de Ministros. |

**Artigo 3.º****Norma revogatória**

É revogada a Portaria n.º 103/2012, de 17 de abril.

**Artigo 4.º****Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louça Rabaça Gaspar*, em 24 de abril de 2013.